



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA CORRECCIONAL IFRS Nº 10/2026

Orienta para a difusão de conhecimentos no âmbito da Unidade Correccional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correccional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como objetivo definir diretrizes para a disseminação dos conhecimentos adquiridos pelos servidores da Corregedoria em eventos e capacitações promovidos pela Corregedoria-Geral da União (CRG), assegurando o alinhamento e a atualização constante das práticas correccionais.

Art. 2º A participação dos servidores da Corregedoria em cursos e eventos promovidos pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) é essencial e será considerada parte integrante da jornada de trabalho.

Parágrafo único. É responsabilidade dos servidores realizar as anotações necessárias durante esses eventos para posterior compartilhamento com a equipe.

Art. 3º A Corregedoria manterá um controle interno das capacitações realizadas pelos seus servidores, utilizando pastas e planilhas individualizadas para arquivar certificados e registros de participação. Cada servidor é responsável por atualizar regularmente sua pasta.

Art. 4º O controle das capacitações realizadas servirá como base para a prospecção de novos cursos e eventos que possam contribuir para o desenvolvimento técnico-profissional dos servidores atuantes com matérias correccionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 5º A disseminação dos conhecimentos adquiridos em capacitações será realizada em reuniões internas, a serem convocadas pela Unidade Correcional, com o objetivo de alinhar e atualizar as práticas correcionais com a equipe.

Art. 6º A Corregedoria divulgará capacitações e eventos potenciais relacionados à trilha de conhecimentos, com o objetivo de disseminar internamente as oportunidades de aprimoramento profissional.

Art. 7º Sempre que a Corregedoria oferecer capacitações destinadas aos servidores que prestam apoio às atividades correcionais, será realizada uma pesquisa de satisfação e avaliação dos conhecimentos adquiridos, utilizando formulários objetivos para captar as impressões dos participantes.

Parágrafo único. O IFRS emitirá certificados para as capacitações que oferecer.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Unidade Correcional do IFRS.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Xandro Heck

Reitor